



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 009/2018

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Centenário do Sul/PR junto à Caixa Econômica Federal, referente ao não recolhimento de FGTS no período que especifica.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -

§1º

§2º

§3º

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º -

§1º

§2º

§3º

§4º Os débitos referentes ao FGTS com relação aos funcionários aposentados serão pagos em parcela única.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Sala das Sessões, 17 de julho de 2018.

Osvaldo dos Santos Antiver
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Marco Aurélio Bertan
2º Secretário